

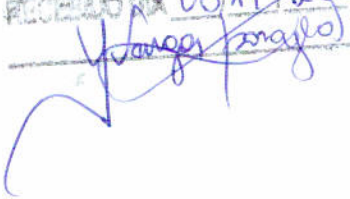


APROVADO COM EMENDA POR UNANIMIDADE
NA 4.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 9.ª
LEGISLATURA NO DIA 16 DE novembro DE 2022


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO



PROPOSTA Nº 64 / 2022
RECEBIDA Nº 08/11/2022


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Altera a redação do inciso II do art. 24, da Lei Municipal nº 1.456, de 10 de janeiro de 2013, para alterar o coeficiente do padrão CC8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso II, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.456, de 10 de janeiro de 2013, para alterar o coeficiente o padrão CC8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CC 01	1,20
CC 02	1,73
CC 03	2,32
CC 04	3,08
CC 05	3,90
CC 06	4,95
CC 07	5,76
CC 08	7,712
Subsídio	Lei Específica

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das seguintes dotações:

02.01.3.1.90.11.01.03 (10933)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores (as)

Encaminhamos a presente proposição de autorização legislativa para fins altear o coeficiente do quadro, do inciso II, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.456, referente ao padrão CC8.

Justifica-se da necessidade de alteração do coeficiente tendo em vista que a ultima alteração trazida pela Lei nº 2.159, de 18/08/2022, não aplicou o coeficiente fidedigno ao estudo de impacto financeiro e a real vontade e alcance da Lei.

Assim, certo de vossa compreensão ao exposto, solicito a apreciação do presente Projeto.

Atenciosamente,


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração


Pedro Oddone Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CAPELA DE SANTANA/RS